

DECRETO Nº 144/2026

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA,

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais, Paço Municipal, Assistência Social e Pátio Municipal, no dia 29 de junho de 2026, para o período das **07h30min às 13h**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como coleta de lixo, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Postos de Saúde e UBS e Secretária de Saúde terá expediente das 07h30 às 13h.

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cultura terá aula normalmente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3561 Página 148 Ano: XV

Data: 29/06/2026

Irati/PR, 22 de junho de 2026.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:8D7D14F2

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 96/2026**

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução nº02/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor, **RENATO MARQUES**, portador(a) do CPF: 040.708.009-05, para ocupar a função conforme procedimento administrativo pertinente, lavrando a termo as obrigações, responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.

Art. 2º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será remunerado para exercer a função gratificada, recebendo **gratificação por encargo** no percentual de 10% (dez por cento) do seu salário base.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 22 de junho de 2026.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:14B99F63

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 98/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR**, **VINICIUS HEITOR DELFRATE FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 089.581.219-39, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, em 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 30 de novembro de 2026, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de novembro de 2026.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:19EA57A1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2026**

**ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E
ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA.

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais. Paço Municipal, Assistência Social e Pátio Municipal, no dia 29 de junho de 2026, para o período das **07h30min às 13h**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como coleta de lixo, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Postos de Saúde e UBS e Secretária de Saúde terá expediente das 07h30 às 13h.

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cultura terá aula normalmente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:2E80DAD9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 145/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 032/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de stand externo e fechamento metálico, destinado aos eventos do Município de Iporã-PR, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI	R\$293.222,00
J.J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME	R\$5.820,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Junho de 2026.